

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1186 de 3 de Fevereiro de 2025
DATA: 03/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2325

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 03/02/2025 17:28:43 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2325

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ DESIGNAR: 004/2025 - PORTARIA Nº 004/2025 - SINFRAU

LICITAÇÕES

- ✦ EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210656/2025 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230046/2025 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230067/2025 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240016/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240134/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
- ✦ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240486/2025 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EDITAL

- ✦ EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP: 001/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 001/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - DESIGNAR: 004/2025**PORTARIA Nº 004/2025 - SINFRAU**

“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.”

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;
CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a Sra. Rayane Ribeiro Galvão, inscrita sob o CPE Nº 608275223-63, e RG nº 042259002011-5 - SSP-MA, como responsável pela fiscalização de contratos de obras referente aos serviços de Engenharia, Arquitetura e Elaboração de Projetos do Município de Pedreiras, MA, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº005/2025 - GP

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210656/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20210656/2021, CHAMADA PUBLICA 002/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Gabinete da Prefeita e a empresa: RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.051/0001-91. OBJETO: Aditivo de Prorrogação de PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que tem objeto Credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão (FM e AM), com sinal de transmissão que alcance todo o município de Pedreiras (zona urbana e rural) para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública determinadas pelo Município em forma de 08 inserções diárias de 30 segundos de segunda a domingo, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas. VALOR R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 04 131 003 2.005 Comunicação Institucional e Assuntos Políticos (ASCOM) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serv. terc. pessoa jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 23 de dezembro de 2024. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230046/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230046/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Maia & Machado LTDA, inscrita no CNPJ: 06.169.148/0001-30. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº145 – Centro, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde Pública PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230067/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230067/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Fundo de Desenv. da Educação Básica e o Sr. ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 063.182.823-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação do imóvel localizado à Rua da Palmeirinha, nº 742, Bairro Engenho, Pedreiras-MA, visando funcionamento do anexo do Jardim de infância Pingo de Gente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche Fundeb 30% CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2024. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

CPF: ***.389.343-** - Data: 03/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2325



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240016/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20240016/2024, proveniente do INEXIGIBILIDADE 001/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo e a empresa WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA, com o CNPJ de nº 23.171.332/0001-34, localizada na Rua Abílio Monteiro, nº 1020, Bairro Engenho, Pedreiras/MA. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, referente a locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo localizada na Avenida Dr. João Alberto, nº20, bairro, Maria Rita do Município de Pedreiras-MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo período de 12 (doze) meses. – VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o art. 107 NLL 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 23 de dezembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240134/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20240134/2024, proveniente do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. GONÇALVES DE ARAÚJO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.623.380/0002-89, com sede na Rua Eurico Ribeiro, 420 – Centro: CEP: 65.725-000 –Pedreiras/MA. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, referente a contratação de empresa especializada para a realização de diálises em pacientes renais crônicos no Município de Pedreiras - MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 30/01/2025 a 30/01/2026, pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde: PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0005 2.061 – Ações estratégicas e compensação do FAEC: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica. FONTE: 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o art. 107 NLL 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 29 de janeiro de 2025 - Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240486/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20240486/2024, proveniente do INEXIGIBILIDADE 012/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora Marcia Regina Castelo Moreira Silva com o CPF de nº 460.751.603-10, com residente à Rua Sete de Setembro, SN, Apartamento, 02 – Centro, Altamira – PA. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, referente a locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Dr. João Alberto, nº20, bairro, Maria Rita do Município de Pedreiras-MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025, pelo período de 12 (doze) meses. – VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Municipal de Assistência Social PROJETO ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Sec. Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o art. 107 NLL 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 23 de dezembro de 2024. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Sec. Mun. de Assistência Social.

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP: 001/2025**EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 001/2025****REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS XVII FESTIVAL DE MARCHINHAS – PARTE INTEGRANTE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO POVO 2025.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a realização do XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional. Trata-se de um evento que visa fomentar a cultura musical e potencializar o nome do município de Pedreiras em todo o Brasil, reconhecido como celeiro de produção cultural.

1. Da Realização do Evento

1.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP (inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32), em parceria com a Comissão Organizadora, realizará o XVII Festival de Marchinhas, de 22 a 23 de fevereiro de 2025, na Praça Corrêa de Araújo.

1.2. O evento está em conformidade com os princípios de promoção e incentivo à cultura, previstos no art. 215 da Constituição Federal, e com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010).

2. Dos Objetivos

2.1. O XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional tem como objetivos:

- **Incentivar** a criação e produção de músicas no estilo marchinha carnavalesca;
- **Promover** a valorização dos artistas locais, por meio de premiações específicas na categoria “Destaques Locais”;
- **Contribuir** para o fortalecimento da identidade cultural de Pedreiras durante o período carnavalesco;
- **Estimular** a participação de artistas nacionais e regionais, promovendo a diversidade cultural.

3. Das Inscrições

3.1. Poderão inscrever-se para o XVII Festival de Marchinhas – Edição Nacional todos os artistas brasileiros maiores de 18 anos, em conformidade com

CPF: ***.389.343-**- Data: 03/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2325



as disposições deste edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 a 12 de fevereiro de 2025, de forma:

- **Presencial:** na sede da FUP, das 8h às 14h;
- **Por e-mail:** mediante envio do material descrito no item 3.4 para o endereço eletrônico: cultura@pedreiras.ma.gov.br

3.3. Cada participante poderá inscrever até duas (02) composições, sendo permitida a classificação de apenas uma.

3.4. As composições inscritas deverão ser:

- Originais, inéditas e no estilo “Marchinha de Carnaval”;
- Escritas em língua portuguesa;
- De temática livre.

3.5. Do Ato da Inscrição

A inscrição poderá ser realizada de duas formas:

a) **Inscrição por E-mail (cultura@pedreiras.ma.gov.br):**

b) Nesse caso, o participante deverá:

- Enviar um e-mail para cultura@pedreiras.ma.gov.br, indicando, no campo “Assunto”, o título de sua marchinha seguido dos dizeres: **INSCRIÇÃO XVII FESTIVAL DE MARCHINHAS;**
- Anexar a documentação necessária para a inscrição, conforme a seguir:
 - Cópia do RG com CPF ou CNH e do comprovante de residência;
 - Ficha de inscrição, fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;
 - Comprovante de conta bancária;
 - Arquivo de texto em PDF contendo a letra da composição, formatado em fonte Arial, tamanho 12, e devidamente assinado com o pseudônimo do compositor e do intérprete.

b) **Inscrição Presencial:**

Nesse caso, o participante deverá:

- Entregar um envelope maior, no qual constem, de forma legível, os dizeres: **INSCRIÇÃO XVII FESTIVAL DE MARCHINHAS –título da marchinha – pseudônimo do autor;**
- No mesmo envelope, incluir a documentação necessária para a inscrição:
 - Cópia do RG com CPF ou CNH e do comprovante de residência;
 - Ficha de inscrição, fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;
 - Comprovante de conta bancária;
- Encaminhar, em envelope lacrado, cinco (05) vias das letras das composições, assinadas com o pseudônimo do compositor e do intérprete, juntamente com um pendrive contendo a música gravada em MP3.

Observação:

No ato da gravação do arquivo de áudio, deverá ser observada a qualidade do registro, podendo ser utilizada, para a gravação, apenas a voz e violão ou outro instrumento musical, bem como aparelho celular, desde que tanto a letra quanto a melodia estejam claramente audíveis para a comissão de análise.

3.6. Ao realizar a inscrição, os participantes concordam com todas as disposições deste edital, assumindo total responsabilidade por eventuais casos de plágio ou infrações relacionadas à Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais).

4. Do Cronograma Oficial

Etapa	Data/Período	Descrição
Credenciamento das Marchinhas	03/02/2025 a 12/02/2025	Inscrição dos compositores e entrega do material.
Seleção das Marchinhas	13/02/2025	Avaliação e escolha das marchinhas classificadas.
Divulgação das Marchinhas	14/02/2025, a partir das 16h	Publicação, no Diário Oficial (https://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php), das marchinhas selecionadas.
Ensaios das Marchinhas	17/02/2025 a 21/02/2025	Ensaios e ajustes técnicos.
Realização do Festival	22/02/2025 a 23/02/2025	Apresentação das marchinhas no palco principal.
Divulgação dos Vencedores	25/02/2025	Divulgação oficial no Diário Oficial.
Pagamento da Premiação	26/02/2025 a 28/02/2025	Transferência dos valores aos premiados.

5. Da Seleção e Avaliação

5.1. As composições inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Audição composta por especialistas em música, selecionados com base em notória especialização, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os critérios de avaliação serão:

- **Melodia:**

A melodia será avaliada quanto à harmonia, fluidez, criatividade musical e adequação ao estilo da marchinha carnavalesca, considerando se a composição é agradável e marcante para o público. Será observada também a complexidade técnica e a capacidade de transmitir emoção.



- **Letra:**
A letra será analisada quanto à clareza, coesão, adequação ao tema e qualidade poética, bem como pelo uso criativo da linguagem e pela capacidade de engajamento emocional ou narrativo.
- **Originalidade:**
Este critério compreenderá a inovação e a autenticidade da obra, avaliando se a composição apresenta características únicas e se evita clichês ou repetições comuns em trabalhos musicais similares.
- **Conjunto da Obra:**
Será avaliada a integração entre os elementos da música (melodia, letra, interpretação e arranjo), considerando a qualidade geral e o impacto artístico da apresentação.

5.3. As notas serão atribuídas em escala de 5 a 10. **Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão, na seguinte ordem: letra, melodia, originalidade e conjunto da obra.**

5.4. Se, ainda assim, persistir o empate, o presidente do júri aplicará o voto de minerva.

6. Da Premiação

6.1. A premiação total será de R\$ 16.000,00, distribuída da seguinte forma:

- **Categoria Premiação Geral:**
 - 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
 - 2º Lugar: R\$ 3.000,00;
 - 3º Lugar: R\$ 2.000,00.
- **Categoria Destaques Locais:**
 - 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
 - 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
 - 3º Lugar: R\$ 1.000,00.

6.2. Serão considerados aptos a serem premiados na categoria Premiação Geral todos os artistas pedreirenses e demais participantes classificados para as apresentações no Festival de Marchinhas, desde que obtenham a pontuação necessária.

6.3. Serão considerados aptos a serem premiados na categoria Destaques Locais somente os artistas pedreirenses que estejam residindo em Pedreiras atualmente e que não tenham alcançado premiação entre o 1º e o 3º lugar na categoria Premiação Geral, desde que obtenham a pontuação necessária.

6.4. Os 1º, 2º e 3º lugares na categoria Destaques Locais serão definidos, entre os pedreirenses residentes, observando-se a melhor pontuação, respectivamente, após os vencedores (1º, 2º e 3º) da Premiação Geral.

6.5. Os vencedores serão anunciados no Diário Oficial e receberão troféus, além de oportunidade de apresentação no palco principal do Carnaval 2025.

6.6. Os classificados apresentar-se-ão nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, a partir das 20h, na Praça Corrêa de Araújo, no Centro de Pedreiras/MA, em caráter classificatório e eliminatório, sendo os vencedores anunciados no último dia de apresentações.

7. Dotação Orçamentária

7.1. As despesas relativas à execução deste edital serão custeadas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme segue:

- **Unidade Orçamentária:** 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00 – Premiações culturais.

8. Disposições Gerais

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. O presente edital será amplamente divulgado nos canais oficiais da FUP e nos demais meios de comunicação do município.

Pedreiras, 03 de fevereiro de 2025.

Wesley Brito da Silva

Presidente da FUP

Portaria GPM nº 00115/2025

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2025**

1ª via	Nº Inscrição
Nome do Interpretre:	
Nome do compositor:	
Endereço:	
Bairro:	



Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	Email:
Título da obra:	

Pedreiras, de de _____

Assinatura do Responsável _____

2ª via FUP	Nº Inscrição
Nome do Interpretre:	
Nome do compositor:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	Email:
Título da obra:	

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE MARCHINHAS 2025

Pedreiras, de de _____

Assinatura do Responsável _____



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Márcio Francigard Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SINFRAU

Sterphanne Caroline Melo Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

Francisco Rodrigues Morais Filho
Secretaria Municipal de Governo -
SEGOV

Valdemir Conceição Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude - SEMEL

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca - SEMAPP

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Geral do Município - PGM

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil -
COMDEC

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Geral do Município - CGM

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres - SMPM

Talyson de Medeiros Melo
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras -
IMPP

Wescley Brito da Silva
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

